



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

### DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº20/2026

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador,, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 17/06/2026 a 22/06/2026, ÀS 13:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: <a href="http://www.blcompras.com">www.blcompras.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.blcompras.com">www.blcompras.com</a>
<b>CNAE CORRESPONDENTE PARA PARTICIPAÇÃO:</b>	4662-1/00, 4530-7/03 ou 4662-1/00

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO APA KOMATSU WA 200, PATRIMÔNIO Nº 14634, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

##### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: [licitacao@roncador.pr.gov.br](mailto:licitacao@roncador.pr.gov.br)

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Fonte: 1000**

**Reduzido: 122**

**Elemento de Despesas:**

**3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

## 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 10.633,35 (Dez mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).**

## 5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**5.2.** Dúvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/06/2026 às 13:00h.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA CENTRO E-MAIL: [licitacao@roncador.pr.gov.br](mailto:licitacao@roncador.pr.gov.br)

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. A disputa fase de lances será no dia 22/06/2026 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com).

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA**

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA CENTRO E-MAIL: [licitacao@roncador.pr.gov.br](mailto:licitacao@roncador.pr.gov.br)

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

**8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

**9.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 16 de junho de 2026

Agente de Contratação

**Maicon Fernando Sacoman**



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 20/2026

PROPOSTA:

#### LOTE 1

Valor do Lote: R\$ 10.633,35 (Dez mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição do item	Unid.	Valor Unit.	Valor total	Marca origem
1	Anel de segmento do pistão do motor de ignição por compressão, diâmetro 101 mm, utilizado na vedação e compressão do conjunto do pistão	4			
2	Junta metaloplástica para ajustamento na montagem do cabeçote do motor	1			
3	Junta de vedação manufaturada em borracha, não alveolar, vulcanizada e não endurecida	1			
4	Junta de vedação em aço, com recortes e furos, montada no sistema de exaustão do motor de ignição por compressão	4			
5	Anel de vedação em borracha vulcanizada, não alveolar e não endurecida	2			
6	Junta de vedação em borracha vulcanizada, não endurecida, com furos, raios e recortes	1			
7	Junta manufaturada em aço inoxidável, com furos, utilizada no turbo do motor de ignição por compressão	1			
8	Junta metaloplástica utilizada na montagem do motor de ignição por compressão	1			
9	Junta de vedação manufaturada em borracha, destinada à vedação do conjunto mecânico	1			
10	Jogo de bronzina, componente indispensável ao adequado apoio, funcionamento e proteção das partes móveis internas do motor	1			
11	Jogo retentor, destinado à vedação e contenção de fluídos do conjunto mecânico	1			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>1</sup>

## TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de peças originais/genuínas para manutenção corretiva do equipamento APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

A contratação se faz necessária em razão da ocorrência de falha mecânica no referido equipamento, ocasionada pela **quebra dos anéis do pistão**, fato que provocou **fuga de óleo pelo cabeçote** e comprometeu o regular funcionamento do motor.

Para a adequada recuperação do equipamento, será necessária a substituição de componentes essenciais, compreendendo, entre outros, **jogo de anéis do pistão, bronzinas, mancais, juntas, retentores e demais peças correlatas**, todas compatíveis com o equipamento Komatsu WA 200.

A aquisição visa restabelecer as condições normais de funcionamento do maquinário, permitindo seu retorno às atividades diárias executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente nos serviços de manutenção urbana, carregamento, movimentação de materiais, limpeza pública, apoio às equipes operacionais e demais demandas de interesse público.

As peças deverão ser **novas, originais/genuínas, sem uso anterior, compatíveis com o equipamento indicado e acompanhadas da respectiva nota fiscal**, não sendo admitido o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou incompatíveis com as especificações técnicas necessárias à manutenção corretiva.

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

#### 2.1. RECURSO

- Recurso Livre do Município

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

A presente contratação compreende a aquisição de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, em razão da quebra dos anéis do pistão, com conseqüente fuga de óleo pelo

<sup>1</sup> O artigo 72 da Lei 14.133/21, traz expressamente os documentos que devem compor o processo de dispensa de licitação. O Inciso I do referido artigo, determina que o processo se inicia com o documento de formalização da demanda. Nada obsta que o Termo de Referência seja o documento de formalização da demanda descrito no inciso I do art.72 da Lei 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

cabeçote, exigindo a substituição do jogo de anéis, bronzinas, mancais, juntas, retentores e demais componentes necessários à recuperação do motor.

As peças deverão ser novas, originais/genuínas, compatíveis com o equipamento Komatsu WA 200, livres de avarias, sem uso anterior, não sendo admitido o fornecimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, paralelas ou incompatíveis com as especificações técnicas do equipamento.

Os bens a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Código	Quant	Descrição detalhada	Valor total	Código
1	6754-31-2010E	04	Anel de segmento do pistão do motor de ignição por compressão, diâmetro 101 mm, utilizado na vedação e compressão do conjunto do pistão	R\$ 1.263,44	
2	6751-11-1810	01	Junta metaloplástica para ajustamento na montagem do cabeçote do motor	R\$ 1.740,18	
3	6751-11-8110	01	Junta de vedação manufaturada em borracha, não alveolar, vulcanizada e não endurecida	R\$ 307,70	
4	6754-11-5142	04	Junta de vedação em aço, com recortes e furos, montada no sistema de exaustão do motor de ignição por compressão	R\$ 1.338,82	
5	6751-11-4390	02	Anel de vedação em borracha vulcanizada, não alveolar e não endurecida	R\$ 267,28	
6	6751-51-7690	01	Junta de vedação em borracha vulcanizada, não endurecida, com furos, raios e recortes	R\$ 41,09	
7	6732-81-8970	01	Junta manufaturada em aço inoxidável, com furos, utilizada no turbo do motor de ignição por compressão	R\$ 44,14	
8	6751-11-5910	01	Junta metaloplástica utilizada na montagem do motor de ignição por compressão	R\$ 62,54	
9	6751-11-7120	01	Junta de vedação manufaturada em borracha, destinada à vedação do conjunto mecânico	R\$ 315,62	
10	6732-29-8110	01	Jogo de bronzina, componente indispensável ao adequado apoio, funcionamento e proteção das partes móveis internas do motor	R\$ 824,16	
11	6736-21-4221	01	Jogo retentor, destinado à vedação e contenção de fluidos do conjunto mecânico	R\$ 426,11	

O valor total estimado para aquisição dos bens é de **R\$ 6.631,06**, conforme menor orçamento apresentado à Administração.

As peças deverão atender integralmente às especificações do fabricante, garantindo compatibilidade com o equipamento **Komatsu WA 200**, patrimônio nº 14634, especialmente por se tratar de manutenção corretiva em componentes internos do motor.

A contratada deverá garantir que os itens fornecidos sejam adequados para a substituição das peças danificadas, de modo a permitir a recomposição do conjunto mecânico afetado pela quebra dos anéis do pistão e pela fuga de óleo pelo cabeçote.

Eventuais peças entregues em desacordo com as especificações, com defeito, incompatibilidade ou sinais de uso deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

O referido equipamento é utilizado diariamente nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente em serviços de carregamento, movimentação de materiais, apoio às equipes de manutenção urbana, limpeza pública, conservação de vias, recolhimento de resíduos, apoio em obras e demais demandas essenciais à continuidade dos serviços públicos municipais.

Ocorre que o equipamento apresentou falha mecânica ocasionada pela **quebra dos anéis do pistão**, situação que provocou **fuga de óleo pelo cabeçote**, comprometendo o funcionamento regular do motor e impedindo sua utilização segura nas atividades diárias da Secretaria.

Diante da avaria constatada, torna-se necessária a substituição do **jogo de anéis do pistão, bronzinas, mancais, juntas, retentores e demais componentes correlatos**, indispensáveis à adequada recomposição do conjunto mecânico afetado e ao restabelecimento da plena funcionalidade do equipamento.

A não realização da manutenção corretiva poderá ocasionar o agravamento dos danos ao motor, aumento considerável dos custos de reparo, maior tempo de paralisação do equipamento e prejuízo direto à execução dos serviços públicos desempenhados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A exigência de peças originais/genuínas justifica-se pela necessidade de assegurar a perfeita compatibilidade técnica com o equipamento **Komatsu WA 200**, garantir maior durabilidade dos componentes substituídos, preservar o patrimônio público, reduzir o risco de falhas prematuras e proporcionar maior segurança aos servidores responsáveis pela operação do maquinário.

Considerando que se trata de equipamento de uso contínuo nas rotinas da Secretaria, sua paralisação compromete a capacidade operacional do Município, podendo gerar atrasos no atendimento das demandas públicas e sobrecarga de outros equipamentos da frota municipal.

O objetivo da contratação é, portanto, viabilizar a aquisição das peças necessárias para a manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, possibilitando o reparo adequado do motor e o retorno do maquinário às atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A contratação também tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos, evitando que a demora na recuperação do equipamento resulte em prejuízos operacionais, aumento de custos ou necessidade de contratação de serviços terceirizados para suprir a ausência do maquinário.

Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, pois atende a uma demanda concreta e imediata da Secretaria



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Municipal de Serviços Públicos, preserva bem público de elevado valor e contribui diretamente para a regular prestação dos serviços à população.

## 5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens, consistente na compra de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.631,06**, conforme menor orçamento obtido pela Administração, encontrando-se abaixo do limite legal vigente para contratação direta de compras e outros serviços por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A contratação direta justifica-se pela necessidade de pronta aquisição das peças indispensáveis à manutenção corretiva do equipamento, uma vez que houve a quebra dos anéis do pistão, ocasionando fuga de óleo pelo cabeçote, sendo necessária a substituição do jogo de anéis, bronzinas, mancais, juntas, retentores e demais componentes correlatos.

A situação apresentada demonstra demanda específica, pontual e devidamente delimitada, voltada à recuperação de equipamento essencial às atividades diárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não se tratando de contratação continuada, tampouco de fracionamento indevido de despesa.

A instrução do procedimento deverá observar, no que couber, o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, devendo constar dos autos os documentos necessários à regularidade da contratação direta, especialmente:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Termo de Referência;
- c) estimativa de despesa, demonstrada por pesquisa de preços;
- d) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e) comprovação de que a futura contratada preenche os requisitos mínimos de habilitação e regularidade exigidos;
- f) razão da escolha do fornecedor;
- g) justificativa do preço;
- h) autorização da autoridade competente.

A pesquisa de preços realizada pela Administração demonstrou a existência de orçamentos de empresas do ramo, permitindo a comparação dos valores praticados no mercado e a identificação da proposta mais vantajosa para o Município.

A escolha do fornecedor deverá observar o menor preço, a compatibilidade das peças com o equipamento **Komatsu WA 200**, a disponibilidade de fornecimento de peças originais/genuínas e a regularidade documental exigida pela Administração.

Considerando o valor reduzido, a necessidade de restabelecimento da funcionalidade do equipamento e a vantajosidade demonstrada na pesquisa de preços, a dispensa de licitação mostra-se juridicamente cabível, administrativa e economicamente



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

adequada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

O procedimento deverá ser formalizado nos autos próprios, com a devida autorização da autoridade competente e posterior publicação do ato autorizativo ou do extrato decorrente da contratação direta em sítio eletrônico oficial, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento das peças será realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio do fiscal designado, que deverá verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) **recebimento provisório**, no ato da entrega, para conferência inicial das quantidades, embalagens, códigos das peças, integridade física dos bens e correspondência com a nota fiscal;

b) **recebimento definitivo**, após a verificação da compatibilidade das peças com o equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, bem como da conformidade técnica dos itens fornecidos com a necessidade de manutenção corretiva identificada.

As peças deverão ser entregues novas, originais/genuínas, sem uso anterior, sem avarias, sem sinais de violação, corrosão, adaptação ou recondicionamento, devidamente embaladas e identificadas, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

Não serão recebidas definitivamente peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, paralelas, incompatíveis com o equipamento, divergentes dos códigos solicitados ou que não atendam às especificações técnicas necessárias à manutenção corretiva do motor.

Caso sejam constatadas divergências entre os itens entregues e as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, devendo a contratada providenciar a substituição das peças irregulares, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A substituição de peças recusadas deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da fiscalização, salvo justificativa aceita pela Administração.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência e aceitação das peças pelo fiscal da contratação, mediante atesto na nota fiscal ou documento equivalente.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica ou falhas posteriormente constatadas, especialmente por se tratar de peças destinadas à manutenção corretiva de componentes internos do motor.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Havendo qualquer irregularidade que impeça o recebimento definitivo, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização integral do fornecimento.

A aceitação das peças pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada pela garantia, qualidade, originalidade e compatibilidade dos bens fornecidos.

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, especialmente no fornecimento de peças para máquinas pesadas, equipamentos rodoviários, agrícolas, industriais ou similares.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, a habilitação deverá observar o princípio da proporcionalidade, exigindo-se da futura contratada apenas a documentação necessária à verificação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de compatibilidade mínima com o objeto contratado.

A empresa deverá apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto contratado;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- g) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;
- i) proposta comercial contendo a descrição das peças, códigos, quantidades, valores unitários e totais, prazo de entrega e prazo de garantia.

Além da documentação acima, a contratada deverá declarar expressamente que fornecerá peças **novas, originais/genuínas, sem uso anterior, compatíveis com o equipamento APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, não sendo admitidas peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, paralelas ou incompatíveis com as especificações necessárias à manutenção corretiva.

A Administração poderá solicitar, quando necessário para a conferência técnica, catálogos, códigos de referência, identificação do fabricante, declaração de originalidade



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ou outro documento que comprove a compatibilidade das peças com o equipamento indicado.

Não será exigida qualificação técnica complexa, como apresentação de atestados de capacidade técnica, tendo em vista que o objeto consiste apenas no fornecimento pontual de peças, sem execução de serviço especializado pela contratada, salvo se a autoridade competente entender necessária exigência complementar devidamente justificada nos autos.

Caso a empresa apresente alguma certidão positiva com efeito de negativa, esta deverá ser aceita, desde que válida e apta a comprovar a regularidade perante o órgão competente.

A ausência de comprovação da regularidade mínima exigida, a incompatibilidade do ramo de atividade com o objeto ou a impossibilidade de comprovar o fornecimento de peças originais/genuínas poderá impedir a contratação da empresa, devendo a Administração convocar outro fornecedor que atenda às exigências deste Termo de Referência.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade do servidor **Toni Márcio Vieira da Silva**, que deverá acompanhar os atos administrativos relacionados à execução da contratação, zelando pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na autorização de fornecimento, na nota de empenho e nos demais documentos integrantes do processo.

A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade do **Sr. Esmael Veloso dos Santos**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, competindo-lhe acompanhar o recebimento das peças, verificar sua conformidade com as especificações exigidas e atestar a nota fiscal, quando constatada a regularidade do fornecimento.

Caberá ao gestor da contratação:

- a) acompanhar a execução administrativa da contratação;
- b) verificar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos;
- c) adotar as providências necessárias em caso de atraso, descumprimento ou irregularidade;
- d) encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências administrativas;
- e) manter registro dos atos relevantes relacionados à execução do objeto.

Caberá ao fiscal da contratação:

- a) conferir as peças entregues, verificando códigos, quantidades, descrições, integridade física e compatibilidade com o equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**;
- b) verificar se as peças são novas, originais/genuínas e adequadas à manutenção



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: [licitacao@roncador.pr.gov.br](mailto:licitacao@roncador.pr.gov.br)

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

corretiva pretendida;

c) rejeitar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

d) solicitar a substituição de peças com defeito, avaria, divergência de código, incompatibilidade ou sinais de uso;

e) atestar a nota fiscal somente após a conferência e o recebimento regular do objeto;

f) comunicar ao gestor da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a regular execução do fornecimento.

A atuação do gestor e do fiscal deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e preservação do interesse público, especialmente por se tratar de aquisição destinada à recuperação de equipamento essencial às atividades diárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, originalidade, compatibilidade e garantia das peças fornecidas, nem por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto, o fiscal deverá comunicar imediatamente o gestor da contratação, para adoção das providências cabíveis, inclusive notificação da contratada, suspensão do pagamento, substituição dos itens ou instauração de procedimento administrativo, quando necessário.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, prazo considerado suficiente para a entrega das peças, conferência, eventual substituição de itens em desconformidade, recebimento definitivo e pagamento.

O prazo de vigência previsto neste Termo de Referência não caracteriza contratação continuada, tratando-se de fornecimento pontual de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante justificativa formal da Administração, desde que comprovada a necessidade, preservado o interesse público e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação não poderá alterar a natureza do objeto contratado, nem servir para acréscimo de itens estranhos à demanda originalmente autorizada, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas nos autos.

Encerrada a entrega regular das peças, com o respectivo recebimento definitivo e pagamento, considerar-se-á cumprida a finalidade da contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade, originalidade e compatibilidade dos bens fornecidos.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 6.631,06**, correspondente à aquisição de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa junto a empresas do ramo de fornecimento de peças para máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e similares, tendo sido obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	Valor global apresentado
Vianmaq Equipamentos Ltda.	R\$ 6.631,06
Guaviflex Comércio de Peças e Acessórios Ltda.	R\$ 12.167,00
Mourão Diesel Comércio de Auto Peças Ltda.	R\$ 13.102,00

Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi considerado o **menor valor global apresentado**, no montante de **R\$ 6.631,06**, por representar a proposta mais vantajosa à Administração, desde que mantidas as condições de fornecimento de peças novas, originais/genuínas e compatíveis com o equipamento indicado.

O valor estimado compreende todos os custos necessários ao fornecimento das peças, incluindo tributos, encargos, despesas com embalagem, transporte, entrega e demais custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município o pagamento de qualquer valor adicional não previamente autorizado.

A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade, observada a classificação orçamentária adequada à natureza da despesa.

O preço estimado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e adequado à contratação direta pretendida, especialmente diante da necessidade de manutenção corretiva do equipamento e da seleção do menor orçamento obtido pela Administração.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega integral das peças, mediante conferência, recebimento definitivo do objeto pelo fiscal da contratação e apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada.

A nota fiscal deverá conter a descrição dos itens fornecidos, códigos das peças, quantidades, valores unitários e valor total, em conformidade com a proposta apresentada, a autorização de fornecimento, a nota de empenho e este Termo de Referência.

O pagamento será realizado em parcela única, considerando tratar-se de fornecimento pontual de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e do regular atesto da nota fiscal pelo fiscal da contratação, desde que não haja pendência documental, fiscal ou irregularidade no fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável.

Havendo erro na emissão da nota fiscal, divergência de valores, entrega parcial, fornecimento de peças incompatíveis, defeituosas ou em desacordo com as especificações, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização integral da pendência, sem qualquer ônus adicional ao Município.

O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, informada no documento fiscal ou em outro documento formal apresentado à Administração.

Nenhum pagamento será efetuado antes do recebimento definitivo do objeto, tampouco enquanto houver pendência de entrega, substituição de peças rejeitadas, documentação obrigatória ou qualquer irregularidade que impeça o aceite regular do fornecimento.

O pagamento efetuado pela Administração não isenta a contratada de suas responsabilidades quanto à garantia, qualidade, originalidade, compatibilidade e adequação das peças fornecidas.

## 12. DA GARANTIA

As peças fornecidas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, incompatibilidade técnica, falhas prematuras ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização no equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**.

A garantia mínima das peças será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou prazo superior concedido pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo sempre o maior prazo.

A contratada deverá assegurar que todas as peças fornecidas sejam **novas, originais/genuínas, sem uso anterior, compatíveis com o equipamento Komatsu WA 200** e adequadas à manutenção corretiva decorrente da quebra dos anéis do pistão, fuga de óleo pelo cabeçote e necessidade de substituição de anéis, bronzinas, mancais, juntas, retentores e demais componentes correlatos.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, vício, incompatibilidade ou falha não decorrente de mau uso, instalação inadequada por terceiros ou desgaste natural incompatível com o tempo de utilização, a contratada deverá providenciar a substituição da peça defeituosa, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A substituição de peça em garantia deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, salvo justificativa técnica aceita pelo Município.

A contratada responderá integralmente pela qualidade, originalidade, procedência e compatibilidade das peças fornecidas, ainda que a irregularidade seja constatada após o recebimento definitivo do objeto.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA CENTRO E-MAIL: [licitacao@roncador.pr.gov.br](mailto:licitacao@roncador.pr.gov.br)

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O recebimento definitivo e o pagamento não afastam a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, divergência de especificação ou incompatibilidade técnica posteriormente identificados.

Caso a peça substituída em garantia apresente novo defeito relacionado à mesma falha, a contratada deverá adotar as providências necessárias para nova substituição ou correção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso constatado descumprimento das obrigações assumidas.

A contratada deverá, sempre que solicitado pela Administração, apresentar informações, documentos, identificação do fabricante, códigos de referência ou declaração que comprove a procedência e a compatibilidade das peças fornecidas.

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor **Toni Márcio Vieira da Silva**, com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente à aquisição de peças originais/genuínas destinadas à manutenção corretiva do equipamento **APA Komatsu WA 200, patrimônio nº 14634**.

A elaboração deste documento considerou a avaria constatada no equipamento, decorrente da quebra dos anéis do pistão, com fuga de óleo pelo cabeçote, bem como a necessidade de substituição do jogo de anéis, bronzinas, mancais, juntas, retentores e demais componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento do maquinário.

As especificações, quantidades e valores estimados foram definidos com base na demanda técnica identificada e nos orçamentos anexados ao processo administrativo, observando-se a necessidade de aquisição de peças compatíveis com o equipamento e adequadas à manutenção corretiva pretendida.